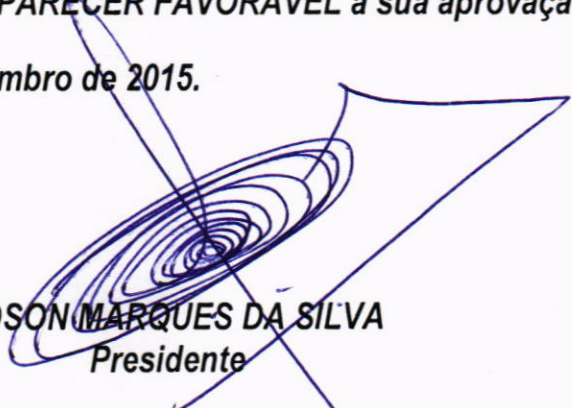


PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2015, "QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA A SENHORA MARIA ANGÉLICA SANTOS DE OLIVEIRA".


A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, ordinariamente reunida, analisou detalhadamente o presente Projeto de Resolução, vindo a exarar PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2015.



EDSON MARQUES DA SILVA
Presidente

ADELFRAN BACELAR SOUZA
Secretário



AURELINO DE OLIVEIRA SANTOS
Redator

RESOLUÇÃO Nº 024/2015.

**“CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DA
EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA A SENHORA
MARIA ANGÉLICA SANTOS DE OLIVEIRA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

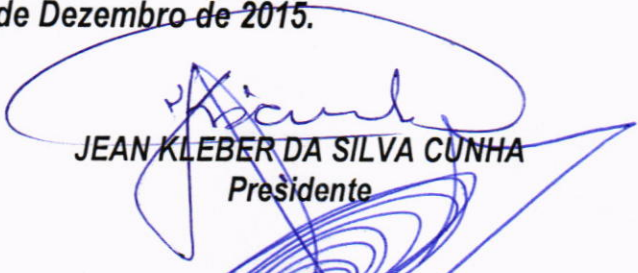
**Art. 1º - Fica concedida, nos termos do inciso XVI, do Art. 60, da Lei Orgânica do
Município de Ipiáú, a MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA
a Senhora MARIA ANGÉLICA SANTOS DE OLIVEIRA;**

**Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e
horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipiáú;**

**Art. 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará
responsável por arcar com os eventuais custos.**

**Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2015.



JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente



EDSON MARQUES DA SILVA
1º Secretário



JOSENALDO DE JESUS
2º Secretário

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476



Serviço Público Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ
Praça Alberto Pinto, N° 01 - CEP 45570-000
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.246.442/0001-64

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 024/2015

**CONCEDEA MEDALHA DO MÉRITO
DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA
MATTA, A PROFESSORA MARIA
ANGÉLICA SANTOS DE OLIVEIRA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1° - Fica concedida, nos termos do Inciso III, do Art. 226 da Lei
Orgânica do Município de Ipiáú, a Medalha ao Mérito da Educação
Salvador da Matta, a professora Maria Angélica Santos de Oliveira**

**Art. 2° - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este
fim, em data e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da
Câmara;**

**Art. 3° - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder
Legislativo, que ficará responsável em arcar os eventuais custos;**

**Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2015.

EDSON MARQUES DA SILVA
Vereador PMDB